



# DIÁRIO OFICIAL



IMPrensa Oficial do Estado

Belém, Quinta-feira,  
26 de Setembro de 2024

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE  
134ª DA REPÚBLICA  
Nº 35.978

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

09 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

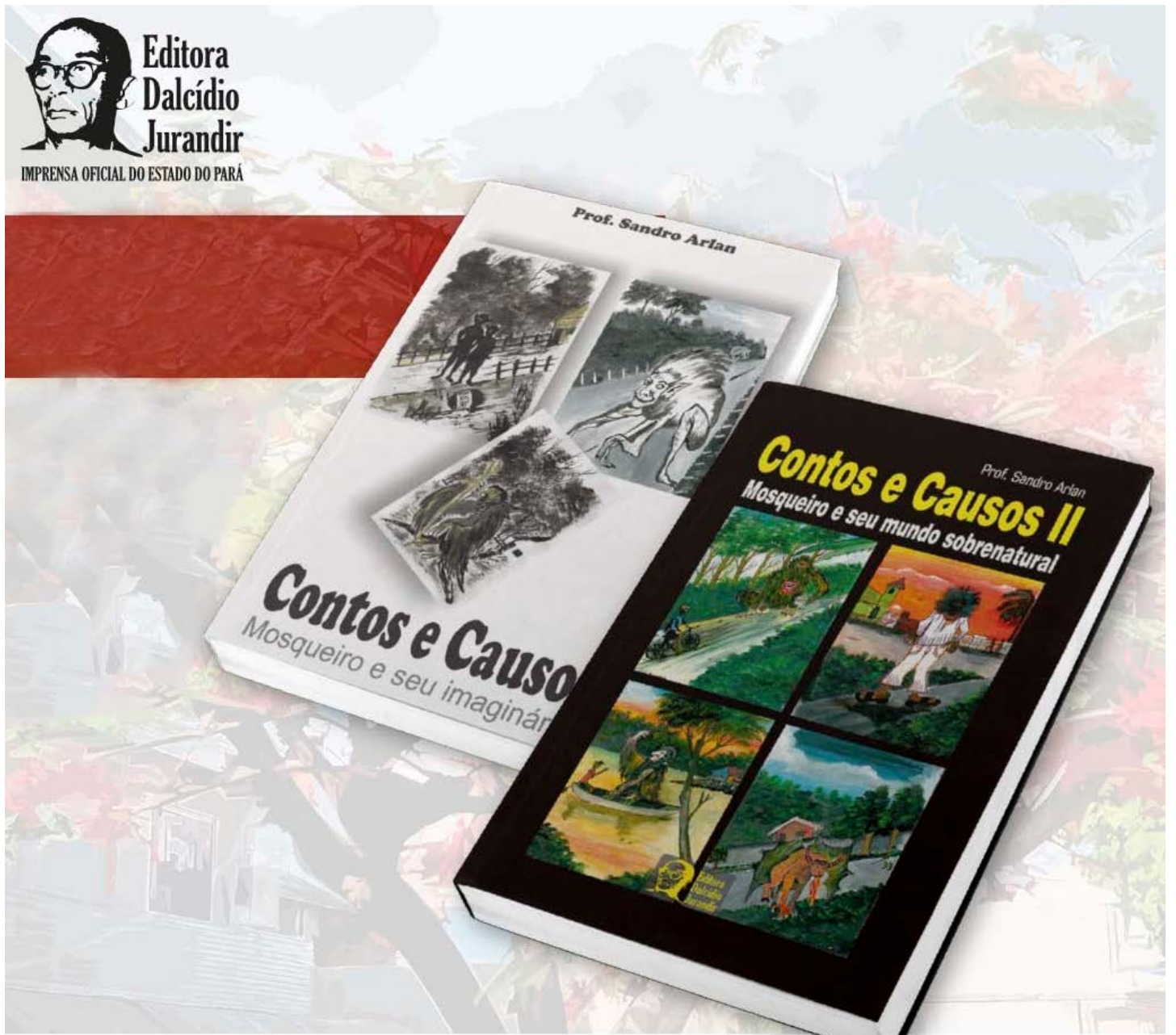
### EXECUTIVO

|  |           |
|--|-----------|
| GABINETE DO GOVERNADOR .....                               | - PÁG. 04 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO .....                         | - PÁG. 04 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... | - PÁG. 05 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA .....                | - PÁG. 07 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA .....  | - PÁG. 08 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO .....                     | - PÁG. 09 |



Editora  
Dalcídio  
Jurandir

IMPrensa Oficial do Estado do Pará





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Hana Ghassan Tuma**  
Vice-Governadora

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior**  
Procurador Geral de Justiça

**Mônica Palheta Furtado Belém**  
Defensora Pública Geral do Estado



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Sandra Maria Caminha Fonseca**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO  
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 4009-7800  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819  
cm x coluna R\$ 97,00

(\* O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | [suporte@ioe.pa.gov.br](mailto:suporte@ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91)

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar  
Tel.:

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Luiz Henrique De Souza Reimão  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jaques Da Silva Neves  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARG VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães  
Tel.: (91) 3110-1201

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabrício Rodrigues Costa  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão  
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 98584-1522

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô  
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 78355

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9094 / 79045

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan  
Tel.: (91) 3201-9478

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva  
Tel.: (91) 4005-7733

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

## FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José  
Tel.: (91) 3201-5101

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Tel.: (91) 3210-3308

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva  
Tel.: (91)3205-7250/7257

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMÚ

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETOPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior  
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 4213, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.880.489,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.880.489,60 (Cinco Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                      | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|-----------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 151011312212978338 - SECULT | 01500000001 | 339039              | 1.100.000,00 |
| 311010618215108825 - CBM    | 01500000001 | 339033              | 200.000,00   |
| 642011030215078288 - FHCGV  | 01659000061 | 339030              | 202.441,00   |
| 672011648214897643 - COHAB  | 01501000061 | 339139              | 126.400,00   |
| 691012369515282293 - SETUR  | 01500000001 | 339039              | 105.080,60   |
| 691012369515282351 - SETUR  | 01500000001 | 335085              | 4.109.068,00 |
| 971010312212978339 - SEAP   | 01712000070 | 319004              | 37.500,00    |
| TOTAL                       |             |                     | 5.880.489,60 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                     | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|----------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 311010612212978338 - CBM   | 01500000001 | 339139              | 200.000,00   |
| 642011030215078289 - FHCGV | 01659000061 | 339030              | 202.441,00   |
| 672011612212978338 - COHAB | 01501000061 | 339039              | 126.400,00   |
| 691012369515287731 - SETUR | 01500000001 | 339039              | 105.080,60   |
| 871010824415058858 - FEAS  | 01500000001 | 339048              | 5.209.068,00 |
| 971010342115108283 - SEAP  | 01712000070 | 449052              | 37.500,00    |
| TOTAL                      |             |                     | 5.880.489,60 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2024.

**HANA GHASSAN TUMA**

Governadora do Estado, em exercício

**RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 4214, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 16.918.486,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.918.486,90 (Dezesseis Milhões, Novecentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                         | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|--------------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 552012312212978338 - PRODEPA   | 02501000061 | 339033              | 637.103,24   |
| 552012312212978338 - PRODEPA   | 02501000061 | 339039              | 145.413,12   |
| 552012312212978338 - PRODEPA   | 02501000061 | 339047              | 2.337.725,05 |
| 552012312212978339 - PRODEPA   | 02501000061 | 339039              | 1.593.039,81 |
| 552012312615082251 - PRODEPA   | 02501000061 | 339037              | 127.743,99   |
| 552012312615082251 - PRODEPA   | 02501000061 | 339040              | 104.543,83   |
| 552012333112978311 - PRODEPA   | 02501000061 | 339039              | 5.142.351,50 |
| 552012884600009042 - PRODEPA   | 02501000061 | 469092              | 390.000,00   |
| 842020927200019026 - FINANPREV | 02500000001 | 319001              | 2.447.950,76 |
| 862012678414867720 - CPH       | 02754000030 | 449051              | 420.336,71   |

|                          |             |        |               |
|--------------------------|-------------|--------|---------------|
| 901011030215078288 - FES | 02600312049 | 339030 | 36.950,37     |
| 901011030215078288 - FES | 02600312049 | 339039 | 278.152,74    |
| 901011030215078878 - FES | 02600000049 | 335043 | 3.257.175,78  |
| TOTAL                    |             |        | 16.918.486,90 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2024.

**HANA GHASSAN TUMA**

Governadora do Estado, em exercício

**RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 4215, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 231.600.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 231.600.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Milhões, Seiscentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                         | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR          |
|--------------------------------|-------------|---------------------|----------------|
| 171022833100002980 - Enc. SEFA | 01500000001 | 339147              | 3.000.000,00   |
| 171022833100002981 - Enc. SEFA | 01500000001 | 339147              | 23.100.000,00  |
| 171022884300009006 - Enc. SEFA | 01500000001 | 329021              | 21.400.000,00  |
| 171022884300009006 - Enc. SEFA | 01500000001 | 469071              | 3.200.000,00   |
| 171022884400009007 - Enc. SEFA | 01500000001 | 329021              | 9.800.000,00   |
| 171022884400009007 - Enc. SEFA | 01500000001 | 469071              | 1.800.000,00   |
| 171022884500003066 - Enc. SEFA | 01500000001 | 459065              | 7.000.000,00   |
| 171022884600009037 - Enc. SEFA | 01500000001 | 339047              | 7.000.000,00   |
| 291012678214867432 - SEINFRA   | 01500000001 | 449093              | 6.800.000,00   |
| 842020927200019026 - FINANPREV | 01500000001 | 319001              | 60.000.000,00  |
| 842020927200019040 - FINANPREV | 01500000001 | 319001              | 1.500.000,00   |
| 842402827400009028 - SPSM/PA   | 01500000001 | 319001              | 87.000.000,00  |
| TOTAL                          |             |                     | 231.600.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2024.

**HANA GHASSAN TUMA**

Governadora do Estado, em exercício

**RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 1126629**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 02, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Autoriza o Estado do Pará a realizar consulta pública para receber contribuições ao Plano Regional de Saneamento Básico.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 42, e no § 3º, do art. 44 do Anexo Único da Resolução nº 02, de 14 de junho de 2024, da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE);

RESOLVE:

I – Autorizar o Estado do Pará a realizar consulta pública para receber contribuições ao Plano Regional de Saneamento Básico.

II – A consulta pública poderá ser realizada de modo concomitante à consulta pública autorizada pela Portaria nº 01/2024-MRAE.

BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Assinado de forma digital por ABRAAO BENASSULY

NETO:10600906272

NETO:10600906272

Dados: 2024.09.26 13:54:52 -03'00'

ABRAAO BENASSULY NETO

Secretário-Geral

**Protocolo: 1126630**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 359, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - DPO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 4149, de 27 de agosto de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024. E considerando Decreto nº 4214, de 26.09.2024.

**RESOLVE:**

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 359, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA | FONTE       | 3º QUADRIMESTRE - 2024 |          |          |          | TOTAL         |
|--|-------------|------------------------|----------|----------|----------|---------------|
|  |             | SETEMBRO               | OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO |               |
| DEFESA SOCIAL  |             |                        |          |          |          |               |
| SEAP   |             |                        |          |          |          |               |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     |             | 22.000,00              | 3.500,00 | 3.500,00 | 8.500,00 | 37.500,00     |
| Folha de Pessoal   | 01712000070 | 22.000,00              | 3.500,00 | 3.500,00 | 8.500,00 | 37.500,00     |
| DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO                                |             |                        |          |          |          |               |
| SEDAP  |             |                        |          |          |          |               |
| Outras Despesas Correntes                                      |             | 700.000,00             | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 700.000,00    |
| Despesas Ordinárias  | 02500000001 | 700.000,00             | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 700.000,00    |
| SETUR  |             |                        |          |          |          |               |
| Outras Despesas Correntes                                      |             | 4.109.068,00           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 4.109.068,00  |
| Despesas Ordinárias  | 01500000001 | 4.109.068,00           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 4.109.068,00  |
| GESTÃO   |             |                        |          |          |          |               |
| Enc. SEFA  |             |                        |          |          |          |               |
| Amortização da Dívida  |             | 5.000.000,00           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 5.000.000,00  |
| Amortização da Dívida  | 01500000001 | 5.000.000,00           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 5.000.000,00  |
| Inversões Financeiras  |             | 7.000.000,00           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 7.000.000,00  |
| Aumento de Capital   | 01500000001 | 7.000.000,00           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 7.000.000,00  |
| Juros e Encargos da Dívida                                     |             | 31.200.000,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 31.200.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida                                     | 01500000001 | 31.200.000,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 31.200.000,00 |
| Outras Despesas Correntes                                      |             | 33.100.000,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 33.100.000,00 |
| Despesas Ordinárias  | 01500000001 | 33.100.000,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 33.100.000,00 |
| FINANPREV  |             |                        |          |          |          |               |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     |             | 63.947.950,76          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 63.947.950,76 |
| Folha de Pessoal   | 01500000001 | 61.500.000,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 61.500.000,00 |
|  | 02500000001 | 2.447.950,76           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.447.950,76  |
| PRODEPA  |             |                        |          |          |          |               |
| Amortização da Dívida  |             | 390.000,00             | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 390.000,00    |
| Amortização da Dívida  | 02501000061 | 390.000,00             | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 390.000,00    |
| Outras Despesas Correntes                                      |             | 10.087.920,54          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 10.087.920,54 |
| Contrato Estimativo  | 02501000061 | 7.750.195,49           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 7.750.195,49  |
| Despesas Ordinárias  | 02501000061 | 2.337.725,05           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.337.725,05  |
| SPSM/PA  |             |                        |          |          |          |               |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     |             | 87.000.000,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 87.000.000,00 |
| Folha de Pessoal   | 01500000001 | 87.000.000,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 87.000.000,00 |
| INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE                                   |             |                        |          |          |          |               |
| CPH  |             |                        |          |          |          |               |
| Investimentos  |             | 420.336,71             | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 420.336,71    |
| Obras e Instalações  | 02754000030 | 107.968,70             | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 107.968,70    |
| Reforma  | 02754000030 | 312.368,01             | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 312.368,01    |
| SEINFRA  |             |                        |          |          |          |               |
| Investimentos  |             | 6.800.000,00           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 6.800.000,00  |
| Obras e Instalações  | 01500000001 | 6.800.000,00           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 6.800.000,00  |
| POLÍTICA SOCIAL  |             |                        |          |          |          |               |
| FES  |             |                        |          |          |          |               |
| Outras Despesas Correntes                                      |             | 3.257.175,78           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.257.175,78  |
| Despesas Ordinárias  | 02600000049 | 3.257.175,78           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.257.175,78  |
| POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL  |             |                        |          |          |          |               |
| FCP  |             |                        |          |          |          |               |
| Investimentos  |             | 5.000,00               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 5.000,00      |
| Equipamentos e Material Permanente                             | 01501000061 | 5.000,00               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 5.000,00      |

|                                    |             |              |      |      |      |              |
|------------------------------------|-------------|--------------|------|------|------|--------------|
| SECULT                             |             |              |      |      |      |              |
| Outras Despesas Correntes          |             | 1.228.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.228.500,00 |
| Contrato Estimativo                |             |              |      |      |      |              |
| Despesas Ordinárias                | 0150000001  | 1.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100.000,00 |
| Despesas Ordinárias                | 0150000001  | 128.500,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128.500,00   |
| SEDUC                              |             |              |      |      |      |              |
| Investimentos                      |             | 89.428,79    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.428,79    |
| Equipamentos e Material Permanente |             |              |      |      |      |              |
| Obras e Instalações                | 01553311006 | 27.123,01    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.123,01    |
| Obras e Instalações                | 01574000030 | 62.305,78    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.305,78    |
| UEPA                               |             |              |      |      |      |              |
| Outras Despesas Correntes          |             | 315.103,11   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.103,11   |
| Despesas Ordinárias                |             |              |      |      |      |              |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES        | 02600312049 | 315.103,11   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.103,11   |

| PROGRAMA/ORGÃO                 | FONTE       | 3º QUADRIMESTRE - 2024 |          |          |          | TOTAL          |
|--------------------------------|-------------|------------------------|----------|----------|----------|----------------|
|                                |             | SETEMBRO               | OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO |                |
| Cultura, Esporte e Lazer       |             | 1.233.500,00           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.233.500,00   |
| FCP                            |             |                        |          |          |          |                |
| SECULT                         | 01501000061 | 5.000,00               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 5.000,00       |
| SECULT                         | 01500000001 | 1.228.500,00           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.228.500,00   |
| Economia Sustentável           |             | 4.809.068,00           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 4.809.068,00   |
| SEDAP                          | 02500000001 | 700.000,00             | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 700.000,00     |
| SETUR                          | 01500000001 | 4.109.068,00           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 4.109.068,00   |
| Educação Básica e Profissional |             | 89.428,79              | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 89.428,79      |
| SEDUC                          | 01553311006 | 27.123,01              | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 27.123,01      |
| SEDUC                          | 01574000030 | 62.305,78              | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 62.305,78      |
| Encargos Especiais             |             | 163.690.000,00         | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 163.690.000,00 |
| Enc. SEFA                      | 01500000001 | 76.300.000,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 76.300.000,00  |
| PRODEPA                        | 02501000061 | 390.000,00             | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 390.000,00     |
| SPSM/PA                        | 01500000001 | 87.000.000,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 87.000.000,00  |
| Governança Pública             |             | 6.967.679,13           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 6.967.679,13   |
| PRODEPA                        | 02501000061 | 6.967.679,13           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 6.967.679,13   |
| Infraestrutura e Logística     |             | 7.220.336,71           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 7.220.336,71   |
| CPH                            | 02754000030 | 420.336,71             | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 420.336,71     |
| SEINFRA                        | 01500000001 | 6.800.000,00           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 6.800.000,00   |
| Manutenção da Gestão           |             | 3.142.241,41           | 3.500,00 | 3.500,00 | 8.500,00 | 3.157.741,41   |
| PRODEPA                        | 02501000061 | 3.120.241,41           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.120.241,41   |
| SEAP                           | 01712000070 | 22.000,00              | 3.500,00 | 3.500,00 | 8.500,00 | 37.500,00      |
| Previdência Estadual           |             | 63.947.950,76          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 63.947.950,76  |
| FINANPREV                      | 01500000001 | 61.500.000,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 61.500.000,00  |
| FINANPREV                      | 02500000001 | 2.447.950,76           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 2.447.950,76   |
| Saúde                          |             | 3.572.278,89           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.572.278,89   |
| FES                            | 02600000049 | 3.257.175,78           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.257.175,78   |
| UEPA                           |             |                        |          |          |          |                |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES    | 02600312049 | 315.103,11             | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 315.103,11     |

| FONTE  | 3º QUADRIMESTRE - 2024 |          |          |          | TOTAL          |
|--|------------------------|----------|----------|----------|----------------|
|  | SETEMBRO               | OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO |                |
| 01500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)         | 236.937.568,00         | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 236.937.568,00 |
| 01501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)           | 5.000,00               | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 5.000,00       |
| 01553311006 - Recursos Provenientes do FNDE - Transporte Escolar PNATE | 27.123,01              | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 27.123,01      |
| 01574000030 - Operações de Crédito Interna - Educação                  | 62.305,78              | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 62.305,78      |
| 01712000070 - Repasse Fundo a Fundo - FUNPEP                           | 22.000,00              | 3.500,00 | 3.500,00 | 8.500,00 | 37.500,00      |
| 02500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)         | 3.147.950,76           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.147.950,76   |
| 02501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)           | 10.477.920,54          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 10.477.920,54  |
| 02600000049 - FES - SUS / Fundo a Fundo                                | 3.257.175,78           | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 3.257.175,78   |
| 02600312049 - Emendas de Bancada - Manut. Ações e Serv Saúde           | 315.103,11             | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 315.103,11     |
| 02754000030 - Operações de Crédito Internas                            | 420.336,71             | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 420.336,71     |
| TOTAL  | 254.672.483,69         | 3.500,00 | 3.500,00 | 8.500,00 | 254.687.983,69 |

**PORTARIA Nº 360, DE 26/09/2024 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**RESOLVE:**

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 747.104,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Quatro Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023 - LDO 2024, da forma abaixo:

R\$

| CÓDIGO                       | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|------------------------------|-------------|---------------------|------------|
| 141012060815282234 - SEDAP   | 01500000001 | 339030              | 607.104,00 |
| 922012012815082245 - ADEPARÁ | 01501000061 | 335041              | 140.000,00 |
| TOTAL                        |             |                     | 747.104,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                       | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|------------------------------|-------------|---------------------|------------|
| 141012060815282234 - SEDAP   | 01500000001 | 335041              | 607.104,00 |
| 922012012815082245 - ADEPARÁ | 01501000061 | 339039              | 140.000,00 |
| TOTAL                        |             |                     | 747.104,00 |

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 1126633**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA N. 1.048 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a Inauguração do Hospital Regional Menino Jesus- (HRMJ), na cidade de Oriximiná;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento para a devida implantação e implementação dos serviços relacionados no referido hospital

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Especial para acompanhar a implantação e execução dos serviços no Hospital Regional Menino Jesus- (HRMJ)

**Art. 2º** Compete a referida comissão:

**I – Aos membros do Gabinete da Secretária de Saúde do Estado**

- Acompanhar todo o processo de implantação e implementação dos serviços;

- Elaborar relatório final.

**II – Aos membros da SAGA**

- Providenciar o repasse financeiro;

- Apresentar relatório.

**III – Aos membros da SAPS**

- Acompanhar e avaliar a implantação dos serviços;

- Apresentar relatório.

**IV – Aos membros do DDASS**

- Verificar e parametrizar os sistemas SER e CNES;

- Verificar o treinamento de processamento SIA/SUS e SIH;

- Verificar o treinamento do Núcleo Interno de Regulação – NIR;

- Apresentar relatório.

**V – Aos membros do DDRA / GT-HOSPITAIS / DOASGE / DESAM**

- Receber a obra;

- Verificar o Habite-se;

- Verificar a correta instalação dos equipamentos;

- Verificar os contratos com as empresas terceirizadas a serem firmados pela Organização Social em Saúde – OSS;

- Verificar a implantação do Sistema de Gestão;

- Verificar a padronização dos relatórios mensais;

- Verificar a qualificação dos equipamentos a serem instalados;

- Verificar a existência do alvará de obra;

- Verificar o funcionamento dos serviços de apoio à assistência;

- Acompanhar e avaliar o Contrato de Gestão;

- Apresentar relatório.

**VI – Aos membros da DVS**

- Providenciar as licenças necessárias ao funcionamento da Unidade;

- Providenciar o PGRSS;

- Providenciar o Alvará de Funcionamento;

- Apresentar relatório.

**VII – Aos membros do DGTES**

- Verificar e ajustar, em conjunto com a Organização Social em Saúde – OSS, o quadro de pessoal para a Unidade;

- Verificar e ajustar, em conjunto com a Organização Social em Saúde – OSS, o quadro de cargos e salários para a Unidade;

- Verificar o processo de seleção para a Unidade;

- Verificar os exames admissionais;

- Verificar a estruturação do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;

- Verificar o dimensionamento de acordo como as Resoluções de Diretoria Colegiada – RDC's vigentes;

- Apresentar relatório.

**VIII – Aos membros do DIPAT**

- Verificar e acompanhar a montagem do mobiliário;

- Verificar e acompanhar a instalação de equipamentos;

- Realizar os tombamentos necessários;

- Apresentar relatório de bens patrimoniais com vinculação direta ao SIS-PATWEB;

- Verificar a documentação de registro do imóvel para cadastro no SISPA-TIMÓVEIS;

- Apresentar relatório;

**IX – Aos membros do DALM**

- Verificar o padrão de materiais técnicos e expediente empregados pela Organização Social em Saúde – OSS;

- Verificar a estrutura para guarda e dispensação de bens;

- Apresentar relatório.

**X – Aos membros do Central de Abastecimento Farmacêutico- 9ºCRS**

- Verificar procedimentos operacionais padrão- POP;

- Verificar a padronização de medicamentos em consonância com o perfil de atendimento;

- Verificar a plataforma de cotação utilizada pela Organização Social em Saúde – OSS;

- Verificar o atendimento as portarias específicas para farmácia hospitalar;

- Verificar a existência de farmácias satélites e CAF;

- Verificar a existência de Responsáveis Técnicos – RT's pela atenção farmacêutica;

- Apresentar relatório.

**XI – Aos membros do CTIS**

- Verificar a necessidade do dimensionamento de equipamentos de T.I;

- Disponibilizar e realizar a montagem de equipamentos de T.I;

- Verificar a estrutura lógica da Unidade;

- Verificar e Acompanhar a instalação do DATACENTER e SERVIDOR da Unidade;

- Verificar o funcionamento da estrutura de T.I da Unidade;

- Apresentar relatório.

**XII – Aos membros da Comunicação Social**

- Verificar e acompanhar o processo de instalação dos materiais de identidade visual da Unidade;

- Acompanhar e registrar a cerimônia de inauguração da Unidade;

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados, representantes dos departamentos da SESPA para, sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos da referida comissão:

|            | NOME   | MATRÍCULA  | SETOR   |
|------------|--|------------|---|
| PRESIDENTE | João Pedro Cardoso Nascimento                | 5976566-1  | Divisão de Patrimônio - DIPAT   |
| MEMBRO     | Tiago Ramos Azevedo                          | 7001230/1  | Gabinete SESPA  |
| MEMBRO     | Liandra Cristina Moreira Magno               | 5909567/4  | Gabinete SESPA  |
| MEMBRO     | Carla Fernandes Figueiredo Mello             | 5957183/1  | Secretaria Adjunta de Gestão DE Políticas de Saúde – SAPS   |
| MEMBRO     | Samara Xavier Ayan                           | 5942270/5  | Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SAGA  |
| MEMBRO     | Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira | 5955785/1  | Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - DGTES                                      |
| MEMBRO     | Marciana Alves de Andrade                    | 5569567/12 | Diretoria Administrativa Financeira - DAF   |
| MEMBRO     | Fabiola Avelar Amâncio                       | 5978769/1  | Departamento de Organização e Avaliação dos Serviços Sob Gestão Estadual - DOASGE                   |
| MEMBRO     | Gracielle de castro Tavares                  | 5976536-1  | Departamento de Engenharia, Saneamento e Saúde Ambiental - DESAM                                    |
| MEMBRO     | Nayara Silva Nonato                          | 5955957/1  | Central Estadual de Regulação - CER   |
| MEMBRO     | Marcileia Paes Americo                       | 57204534/2 | Central Estadual de Regulação - CER/AMBULATORIO   |
| MEMBRO     | Romário Tavares de Oliveira Silva            | 5969866/1  | Departamento de Avaliação dos Serviços - DAS/DDASS  |
| MEMBRO     | Djacialvo Andrade dos Santos                 | 5091918-3  | Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais - GTCAGHMR |
| MEMBRO     | Idalece do Nascimento Lobo                   | 8401772    | Divisão de vigilância e Saúde-DVS   |
| MEMBRO     | Laura da Costa Conceição                     | 54192820-1 | Divisão de Patrimônio - DIPAT   |
| MEMBRO     | Reinaldo Gomes do Sacramento                 | 57194316-1 | Divisão de Patrimônio - DIPAT   |
| MEMBRO     | Maria Domingas Santos Silva                  | 57206429-1 | Divisão de Patrimônio - DIPAT   |
| MEMBRO     | Luis Alberto Nascimento de Araújo            | 5983908-1  | Divisão de Patrimônio - DIPAT   |
| MEMBRO     | Alexandre Cardoso Lima                       | 5979553    | Coordenação de Tecnologia e Informática em Saúde – CTIS   |

|        |                                   |            |   |
|--------|-----------------------------------|------------|---|
| MEMBRO | Marco Antônio Valino Lima         | 5983378    | Coordenação de Tecnologia e Informática em Saúde - CTIS |
| MEMBRO | Simone Cristina Pinheiro da Costa | 57197197-1 | Central de Abastecimento Farmacêutico - 9ºCRS           |
| MEMBRO | Eric Oliveira da Silva            | 5960979    | Central de Abastecimento Farmacêutico - 9ºCRS           |
| MEMBRO | Ana Carolyn do Nascimento Pinho   | 5955978-1  | Comunicação Social                                      |

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo de 03 (três) meses a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o relatório final referente à implantação e execução dos serviços da Unidade do Hospital Regional Menino Jesus;

**Art. 5º** A Comissão deverá reunir-se regularmente duas vezes por mês nas dependências da SESP/PA para suas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de implantação e implementação.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Belém, 26 de setembro de 2024.

**IVETE GADELHA VAZ**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 1126634

### CHAMAMENTO PÚBLICO N. 7/2024 – SESP/PA ERRATA AO BOLETIM DE NOTIFICAÇÃO N. 09

A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde – CESOSS, no uso suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 205 de 19 de fevereiro de 2024 (DOE nº 35.716 de 20/02/2024), resolve divulgar ERRATA ao Boletim de Divulgação n. 09, publicado na edição extra n. 35.976 do DOE/PA em 25/09/2024, conforme descrito abaixo:

#### ONDE SE LÊ:

“Pelo exposto, considerando a fundamentação ao norte destacada, a CESOSS decide conhecer do recurso da ASEL, pois atendidos os requisitos de admissibilidade recursal.

No mérito, a CESOSS decide pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, nos termos da fundamentação ao norte destacada, razão pela qual procede a revisão da pontuação atribuída originalmente à recorrente e ao recorrido, reconsiderando, assim, a sua decisão provisória apenas nos pontos específicos destacados na análise recursal, para descontar 2,0pts do ISSAA e acrescentar 1,0pt à ASEL referente a proposta técnica de ambos, sendo, portanto, alterada a ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

| ORDEM CLASSIFICAÇÃO | PARTICIPANTES  | VALOR MENSAL     | VALOR GLOBAL      | PONTUAÇÃO FINAL |
|---------------------|--|------------------|-------------------|-----------------|
| 1º                  | Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cidadania - ASEL       | R\$ 3.095.000,00 | R\$ 37.140.000,00 | 9,79 pts        |
| 2º                  | Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH | R\$ 2.882.400,00 | R\$ 34.588.799,96 | 9,65 pts        |
| 3º                  | Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia - ISSAA    | R\$ 3.104.000,00 | R\$ 37.248.000,00 | 9,43 pts        |

Por fim, nos termos do item 17.4 do Edital, considerando a reconsideração em parte, a CESOSS encaminha a sua decisão à Autoridade Superior para conhecimento e deliberação.”

Na oportunidade, destaca-se que a íntegra desta decisão será devidamente disponibilizada no Portal da Transparência do site da SESP/PA (www.saude.pa.gov.br) e no Portal de Compras do Estado (www.compraspa.pa.gov.br), para conhecimento amplo de todos os interessados.

Por fim, comunica-se que o processo administrativo - PAE n. 2024/130866 foi encaminhado à Autoridade Superior para decisão final sobre o recurso interposto, considerando a reconsideração parcial da CESOSS.

#### LÊ-SE:

“Pelo exposto, considerando a fundamentação ao norte destacada, a CESOSS decide conhecer do recurso da ASEL, pois atendidos os requisitos de admissibilidade recursal.

No mérito, a CESOSS decide pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, nos termos da fundamentação ao norte destacada, razão pela qual procede a revisão da pontuação atribuída originalmente à recorrente e ao recorrido, reconsiderando, assim, a sua decisão provisória apenas nos pontos específicos destacados na análise recursal, para descontar 2,0pts do ISSAA e acrescentar 1,0pt à ASEL referente a proposta técnica de ambos, sendo, portanto, alterada a ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

| ORDEM CLASSIFICAÇÃO | PARTICIPANTES  | VALOR MENSAL     | VALOR GLOBAL      | PONTUAÇÃO FINAL |
|---------------------|--|------------------|-------------------|-----------------|
| 1º                  | Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cidadania - ASEL       | R\$ 3.095.000,00 | R\$ 37.140.000,00 | 9,79 pts        |
| 2º                  | Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia - ISSAA    | R\$ 3.104.000,00 | R\$ 37.248.000,00 | 9,61 pts        |
| 3º                  | Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH | R\$ 2.882.400,00 | R\$ 34.588.799,96 | 9,61 pts        |

Destaca-se que pelo critério de desempate definido no Edital do certame (item 16.4), o ISSAA ficou em segundo lugar, considerando a sua nota técnica maior que a do terceiro lugar IADVH, conforme documentos de avaliação parte integrante da presente decisão.

Por fim, nos termos do item 17.4 do Edital, considerando a reconsideração em parte, a CESOSS encaminha a sua decisão à Autoridade Superior para conhecimento e deliberação.”

Na oportunidade, destaca-se que a íntegra desta decisão será devidamente disponibilizada no Portal da Transparência do site da SESP/PA (www.saude.pa.gov.br) e no Portal de Compras do Estado (www.compraspa.pa.gov.br), para conhecimento amplo de todos os interessados.

Por fim, comunica-se que o processo administrativo - PAE n. 2024/130866 foi encaminhado à Autoridade Superior para decisão final sobre o recurso interposto, considerando a reconsideração parcial da CESOSS.

Belém, 26 de setembro de 2024

Tiago Ramos Azevedo

Presidente da CESOSS

Protocolo: 1126635

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024/PSS/SEAP - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MULTIPROFISSIONAL EDITAL Nº 07/2024/PSS/SEAP - RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) torna público o Edital nº 07/2024/PSS/SEAP, concernente ao RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024/PSS/SEAP, destinado à seleção de candidatos para contratação temporária.

Os editais integrais inclusive a convocação para contratação ocorrerá por meio do site [dgp.seap.pa.gov.br/sisp](http://dgp.seap.pa.gov.br/sisp), sendo de responsabilidade do candidato, o acompanhamento da convocação, a apresentação em dia e local indicado e a entrega da documentação solicitada para admissão, sob pena de eliminação.

Belém, 26 de setembro de 2024.

CEL QOPM LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**REGIÃO; CIDADE; CARGO; Nº INSC; CANDIDATO; NOTA FINAL; CLASS; SITUAÇÃO**

BAIXO AMAZONAS; SANTAREM; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA; 0035142; LUCAS CARNEIRO SILVA; 19,3; 1; APROVADO  
GUAJARA; BELEM; TECNICO EM GESTAO DE INFRAESTRUTURA/ENGENHARIA ELETRICA; 0034845; PEDRO VICTOR CHAVES CANUTO; 21,1; 1; APROVADO

GUAJARA; BELEM; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA COM ESPECIALIZACAO EM PSIQUIATRIA; 0035190; WALBER RIBEIRO DOS SANTOS; 17,7; 1; APROVADO

GUAJARA; BELEM; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA; 0035155; GLEICIANE DA SILVA SARGES; 26,6; 1; APROVADO  
GUAJARA; BELEM; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA; 0035103; MAYARA CRISTINA SILVA LIMA; 26; 2; APROVADO

GUAJARA; BELEM; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA; 0034940; LARISSA RAIOL DE CARVALHO; 26; 3; APROVADO  
GUAJARA; BELEM; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA; 0035024; ALESSANDRA BEZERRA DE ARAUJO; 25,4; 4; APROVADO

GUAJARA; BELEM; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA; 0035033; LUCAS CUNHA RODRIGUES; 25; 5; APROVADO  
GUAJARA; BELEM; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA; 0035137; MULLER PEREIRA MAIA; 24,8; 6; APROVADO

GUAMA; SANTA IZABEL DO PARA; TECNICO EM ENFERMAGEM; 0035081; PRISCILA YORRANA DIAS DE SOUSA; 36; 1; APROVADO  
GUAMA; SANTA IZABEL DO PARA; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM; 0035065; LIENE FERNANDES MAUES; 29; 1; APROVADO

GUAMA; SANTA IZABEL DO PARA; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA; 0035047; CAMILO SAMPAIO DO NASCIMENTO; 25,7; 1; APROVADO  
GUAMA; SANTA IZABEL DO PARA; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA; 0034920; ANA KARINA COROA VASCONCELOS JORDY; 21,7; 2; APROVADO

GUAMA; SANTA IZABEL DO PARA; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA COM ESPECIALIZACAO EM PSIQUIATRIA; 0035052; HUMBERTO PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR; 19; 1; APROVADO

GUAMA; SANTA IZABEL DO PARA; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/NUTRICAO; 0034847; LÍCIA CAROLINE SILVA DA SILVA; 26; 1; APROVADO  
GUAMA; SANTA IZABEL DO PARA; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA; 0034961; GLAUBER MACHADO DE PAIVA REIS; 25,6; 1; APROVADO

GUAMA; SANTA IZABEL DO PARA; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL; 0034995; TELMA DO SOCRRO RABELO RODRIGUES; 28,5; 1; APROVADO

MARAJÓ; BREVES; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ODONTOLOGIA; 0034833; THIAGO BARBOSA DOS REIS; 16,1; 1; APROVADO  
XINGU; ALTAMIRA; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA; 0035099; EMERSON DA SILVA MOREIRA; 19,8; 1; APROVADO

XINGU; VITORIA DO XINGU; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA; 0034844; CAMILA NERY MENEZES; 26; 1; APROVADO

Protocolo: 1126631



# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 195/2024 - GS/SEDUC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará; Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.934, de 21 de maio de 2024, que institui a Câmara Técnica de Educação Antirracista do Estado do Pará, vinculada à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e à Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH); Considerando a Portaria nº 184/2024 - GS/SEDUC, de 21 de agosto de 2024, que designa servidor para compor a Câmara Técnica de Educação Antirracista do Estado do Pará; Considerando que a Câmara Técnica de Educação Antirracista desempenhará um papel fundamental na transformação do sistema educacional, garantindo que seja inclusivo, equitativo e livre de preconceitos raciais;

Resolve:

Art. 1º Convocar os membros da Câmara Técnica de Educação Antirracista, designados pelo art. 1º da Portaria nº 184/2024 - GS/SEDUC, de 21 de agosto de 2024, para participarem das reuniões ordinárias previstas no calendário constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A presença do membro Titular é obrigatória, salvo justificativa formal apresentada por escrito ao Coordenador-Geral da Câmara, com antecedência mínima de 1(um) dia antes da reunião.

Parágrafo único. Na impossibilidade de comparecimento do membro Titular, o respectivo Suplente deverá participar da reunião e, caso este se encontre impossibilitado de comparecer na reunião, justificativa formal deverá ser apresentada previamente por escrito ao Coordenador-Geral da Câmara.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação

| ANEXO ÚNICO  |      |         |        |
|--|------|---------|--------|
| Calendário de Reuniões Ordinárias da Câmara Técnica de Educação Antirracista |      |         |        |
| MÊS/ANO  | DATA | HORÁRIO | LOCAL  |
| OUT/24   | 17   | 14 H    | SEDUC  |
| NOV/24   | 7    | 10H     | SEIRDH |
| DEZ/24   | 12   | 10H     | SEDUC  |
| JAN/25   | 23   | 10H     | SEIRDH |
| FEV/25   | 20   | 10H     | SEDUC  |
| MAR/25   | 20   | 10H     | SEIRDH |
| ABR/25   | 24   | 10H     | SEDUC  |
| MAI/25   | 22   | 10H     | SEIRDH |
| JUN/25   | 26   | 10H     | SEDUC  |
| JUL/25   | 10   | 10H     | SEIRDH |
| AGO/25   | 21   | 10H     | SEDUC  |
| SET/25   | 18   | 10H     | SEIRDH |
| OUT/25   | 16   | 10H     | SEDUC  |
| NOV/25   | 6    | 10H     | SEIRDH |
| DEZ/25   | 11   | 10H     | SEDUC  |

## EDITAL DE REMOÇÃO E DE ALTERAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR Nº 01/2024- GS/SEDUC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do disposto art. 138 da Constituição do Estado do Pará, Torna Público, o presente Edital de **remoção e de alteração de unidade escolar de servidores efetivos e/ou não estáveis do Quadro de Magistério e da Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)** e que estejam em efetivo exercício de suas atividades.

### 1. Das disposições iniciais

1.1 Para fins deste Edital considera-se:

I - Alteração da unidade escolar sem remoção: movimentação do servidor para unidade escolar distinta da que está atualmente lotado, dentro do mesmo município;

II - Remoção: movimentação do servidor para município distinto do qual está atualmente lotado.

### 2. Do público

2.1 Este edital destina-se a todos servidores efetivos e/ou não estáveis do Quadro de Magistério e da Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e que estejam em efetivo exercício de suas atividades laborais em unidades escolares da rede pública estadual.

### 3. Do cronograma

3.1 O processo de que trata este Edital obedecerá o seguinte cronograma:

I - solicitação pelo servidor: 01 a 31 de outubro de 2024;

II - resultado da solicitação: 01 a 30 de dezembro de 2024.

### 4. Dos procedimentos da solicitação de alteração da unidade escolar sem remoção ou remoção

4.1 O servidor interessado deve solicitar sua alteração da unidade escolar sem remoção ou remoção em qualquer unidade escolar que esteja lotado atualmente no período estabelecido no item 3.1 deste Edital.

4.2 O servidor interessado poderá fazer somente uma solicitação por vínculo, podendo cancelar uma única vez e fazer nova solicitação, desde que seja no prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.

4.3 O servidor interessado deve fazer a solicitação indicando o vínculo para o qual deseja pleitear a remoção.

4.4 O servidor interessado deve indicar no ato da solicitação até 03 (três) unidades escolares ou municípios de sua preferência por ordem de prioridade.

4.5 O servidor que indicar a opção município estará concorrendo a vaga em quaisquer escolas da rede pública estadual do município informado.

4.6 A efetivação da solicitação deve ser feita exclusivamente online no Sistema Informatizado de Gestão Escolar do Pará (SIGEP) pelo chefe imediato do interessado ou servidor responsável pela vida funcional na Unidade Escolar.

4.7 No ato da solicitação o servidor interessado receberá o comprovante de sua solicitação no e-mail informado no ato da solicitação.

4.8 A solicitação pode ser feita independente da anuência/autorização da chefia imediata.

4.9 A solicitação pode ser feita independente do servidor está respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), no entanto, fica vedada a indicação da(s) Unidade(s) Escolar(es) em que o servidor interessado responde ou respondeu a PAD.

4.10 A solicitação de remoção não garante ao servidor interessado a mudança imediata, devendo este aguardar o resultado na Unidade Escolar que se encontra lotado.

### 5. Da análise, critérios e concessão

5.1 A análise da solicitação de remoção será feita seguindo o cronograma de lotação previsto no item 3.1 deste Edital.

5.2 Quando a solicitação for de alteração da unidade escolar na mesma Diretoria Regional de Ensino (DRE), a análise da solicitação e emissão de parecer será feita pela DRE.

5.3 Quando a solicitação for de remoção, a análise da solicitação e emissão de parecer será feita pela Coordenadoria de Organização de Rede (COR/DIOP/SAGEP/SEDUC).

5.4 A análise de solicitação de remoção será realizada na seguinte ordem de prioridade:

I - servidores do Quadro do Magistério: Professores e Especialistas da Educação;  
II - servidores dos demais quadros da Administração Geral: administrativos e de apoio em geral.

5.5 A concessão da alteração da unidade escolar ou da remoção é condicionada à existência de vagas disponíveis nas unidades escolares para qual o servidor solicitou a remoção, observando a ordem de prioridade indicada no ato da solicitação.

5.6 No caso de servidores dos professores em regência em sala de aula, as vagas disponíveis devem ser, preferencialmente, em uma unidade de ensino, obedecida a jornada da qual o servidor está enquadrado, compreendida em 100h ou 150h ou 200h mensais.

5.7 A análise da solicitação de remoção do professor será feita pela disciplina/componente curricular pela qual o servidor prestou concurso e ingressou no quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

5.8 Na análise das vagas disponíveis serão consideradas prioritariamente as disciplinas da base comum da matriz curricular.

5.9 O deferimento da movimentação do servidor que estiver designado em função gratificada implicará na dispensa da função.

5.10 Será indeferida solicitação de movimentação de servidor que esteja em gozo de licenças previstas no art. 77 do RJU, no período em que a solicitação estiver sendo analisada.

5.11 A análise das movimentações tratadas neste edital seguirá a seguinte ordem:

I - consolidação dos profissionais que não desejam alterar suas unidades escolares e identificação das vagas;

II - realização das alterações das unidades escolares que não impliquem remoção, conforme vagas disponíveis;

III - realização das remoções, conforme vagas disponíveis.

5.12 Havendo mais de uma solicitação de movimentação para uma mesma vaga disponível, os critérios de desempate serão:

I - maior tempo de efetivo exercício desde o ingresso no concurso público da SEDUC;

II - maior idade;

III - quem efetivou a solicitação de remoção primeiro no sistema de remoção.

### 6. Do resultado

6.1 O servidor interessado será informado do resultado de sua solicitação de movimentação na Unidade Escolar onde está lotado, por meio do Sistema de Remoção e por notificação via e-mail indicado pelo servidor no ato da solicitação.

6.2 O servidor que tiver sua solicitação DEFERIDA deve se apresentar na Unidade Escolar em até 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação de deferimento.

6.4 O servidor que tiver sua solicitação DEFERIDA deverá desenvolver suas atividades laborais em conformidade com a nova lotação.

6.5 Uma vez DEFERIDA a lotação, o servidor deverá deixar integralmente sua carga horária/jornada antiga para assumir a nova lotação.

6.6 O servidor que não se apresentar na Unidade Escolar no prazo previsto no item 6.2 deste Edital terá sua movimentação cancelada e sua atribuição de aula e/ou jornada excluída, devendo procurar a Diretoria Regional de Ensino (DRE) para regularizar sua situação funcional, sob pena de suspensão de seus proventos e/ou processo apuração por abandono de cargo.

6.7 O servidor que tiver sua solicitação INDEFERIDA deverá permanecer desenvolvendo suas atividades laborais na sua Unidade Escolar de lotação.

### 7. Das disposições gerais

7.1 O servidor que tiver sua lotação em mais de uma Unidade Escolar será considerado para fins de lotação principal a lotação onde o servidor tiver a maior carga horária.

7.2 O cronograma previsto no item 3.1 poderá sofrer alteração de acordo com o interesse e/ou necessidade da Administração Pública.

7.3 O processo de que trata este Edital será conduzido pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGEP/SEDUC), devendo ser observado os termos deste Edital e demais normas aplicáveis ao tema.

7.4 Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGEP/SEDUC), em conjunto com o Titular da Secretaria de Estado de Educação do Pará, observando as políticas públicas educacionais definidas pela Pasta.

Belém (PA), 26 de setembro de 2024.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

Protocolo: 1126632

